



PROCESSO nº 19.00.6140.0002867/2024-55

AUTORIZAÇÃO

ATO DE RECONHECIMENTO DA HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, da empresa OPEN SOLUÇÕES TRIBUTÁRIAS, CNPJ nº 09.094.300/0001-51, que promoverá o treinamento “VIII Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública – GTAP”, a ser realizado no período de 10 a 11 de outubro de 2024, em Salvador/BA, visando a participação dos servidores Igor dos Santos Fischer, Lucas Melgares Martins e Gisely Rodrigues Trigueira.

A contratação foi solicitada por meio dos Requerimentos Formalização Demanda de Treinamento (1019335e 1024847), demonstrado que o treinamento se destina a atualizar o conhecimento do setor em relação a boas práticas no gerenciamento das incidências de impostos, taxas e contribuições no setor da COOFIN.

A inviabilidade de competição, nos termos do art. 74, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, foi demonstrada por meio da comprovação da singularidade e notória especialização (1019328), em conjunto com as especificações contidas nas Notas Técnicas - Administrativo 34 (1020600) e 39 (1025313).

Conforme o documento de Disponibilidade Orçamentária CNMP PG_24_SGP_018 - Plano de Educação Corporativa 2024 (1025323), há orçamento disponível para a contratação de 3 vagas para o evento, que acarretará um custo de **R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais)** para o CNMP.

O Agente de Contratação assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

O Parecer ASJUR 85 (1024071) e 139 (1054433) opinaram pela possibilidade jurídica da contratação por por Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, III, "f", da Lei nº 14.133/21.

Tendo em vista a documentação carreada aos autos, no uso da competência atribuída pela Portaria CNMP-SG nº 319, de 20 de outubro de 2020, de acordo com as Notas Técnicas - Administrativo 34 (1020600) e 39 (1025313), os Despachos - Conclusão da Fase Preparatória (1023686 e 1052888) e os Pareceres ASJUR 85 (1024071) e 139 (1054433), e com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **AUTORIZO** a contratação direta, por Inexigibilidade de Licitação, para três vagas no treinamento, “VIII

Congresso de Gestão Tributária na Administração Pública – GTAP”, a ser realizado no período de 10 a 11 de outubro de 2024, em Salvador/BA, visando a participação dos servidores Igor dos Santos Fischer, matrícula 82020, Lucas Melgares Martins, matrícula 82381 e Gisely Rodrigues Trigueira, matrícula 82314, no **valor total de R\$ 10.470,00 (dez mil quatrocentos e setenta reais)**.

Encaminho os autos à Secretaria-Geral para ratificação, nos termos do art. 1º, inciso VI, da Portaria CNMP-PRESI nº 57, de 27 de maio de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 05/08/2024, às 15:53, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVENBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1055431** e o código CRC **086065FE**.